



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 51/2023 que: *“Autoriza o Executivo Municipal a conceder reajuste nos vencimentos dos profissionais do magistério, aplicando 17,24% de aumento na tabela que compõe o Anexo IV da Lei Complementar 01/2019”.*

Em consonância com o artigo 81, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, as Comissões supramencionadas se manifestam favorável à aprovação do Projeto de Lei supramencionado, nos seguintes termos:

Quanto à forma, a redação está de acordo com as normativas constitucionais, legais e redacionais, em consonância com as regras vigentes, no que tange a estruturação e redação das técnicas legislativas.

Quanto à matéria, referido Projeto de Lei visa o reajustamento dos vencimentos dos servidores do quadro efetivo do magistério do nosso município, na medida em que vem atender uma reivindicação dos professores, representados pela Associação do magistério público municipal, trazendo a equiparação na aplicação do percentual na tabela de vencimentos, que está sendo alterada por este Projeto.

Diante dessas considerações, somos de **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto supracitado.

Mariópolis, 27 de novembro de 2023.


Comissão de Constituição, Justiça e Redação


Comissão de Direitos Humanos


Comissão de Finanças e Orçamento